

Exonera servidora cedida de cargo em comissão.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 1º, inciso III, da Portaria n. 11, de 2.9.2022, publicada no DOeTCE-RO n. 2670 - ano XII, de 6.9.2022,

Considerando o Processo SEI n. 004575/2023,

Resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora cedida JUARLA MARES MOREIRA, cadastro n. 990684, do cargo em comissão de Assessor Técnico, nível TC/CDS-5, para o qual fora nomeada mediante Portaria n. 1.136 de 27 de dezembro de 2017, publicada no DOeTCE-RO n. 1545 ano VIII de 4 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de junho de 2023.

CLEICE DE PONTES BERNARDO
Secretária-Geral de Administração

PORTARIA

Portaria n. 224, de 26 de junho de 2023.

Nomeia Analista de Tecnologia da Informação.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 1º, inciso III, da Portaria n. 11, de 2.9.2022, publicada no DOeTCE-RO - n. 2670 ano XII, de 6.9.2022,

Considerando o Processo SEI n. 004023/2023,

Resolve:

Art. 1º Nomear o candidato abaixo relacionado no cargo de Analista de Tecnologia da Informação, classe I, referência "A", da carreira de Apoio Técnico e Administrativo, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar n. 1.023, de 6 de junho de 2019 e suas alterações.

ESPECIALIDADE: DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Classificação - Ampla concorrência

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO

12º DANIEL RIBEIRO CAMBOIM DE OLIVEIRA

Art. 2º Para a posse o candidato deverá apresentar-se à Secretaria de Gestão de Pessoas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de nomeação, nos termos do §1º do art. 17 da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEICE DE PONTES BERNARDO
Secretária-Geral de Administração

PORTARIA

Portaria n. 223, de 26 de junho de 2023.

Exonera servidora.